



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6513

Suplementação de créditos adicionais por SUPERÁVIT, conforme autorização da Unidade orçamentária competente e embasada pelo inciso I do Artigo 6º. da Lei nº 1.259 de 22 de Dezembro de 2021 (LOA) e Inciso I do § 1º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320/64

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.838.766,30 (Hum Milhão Oitocentos e Trinta e Oito Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.12.03.08.243.0083.2147.3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	745	200	1.376.266,30
02.13.01.27.812.0096.2188.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1395	264	200.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1082	259	262.500,00
TOTAL			1.838.766,30

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Junho de 2022

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:05559359653

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas